



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF <i>i</i> - CAU/SP
ASSUNTO	Cobrança de devolução dos PAC's que estão em posse dos conselheiros da gestão anterior.
DELIBERAÇÃO Nº 21/2018 – CPF<i>i</i> -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF*i* - CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 06 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a aprovação do fluxograma do Processo Administrativo de Cobrança - PAC, na CPOC, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2016 e na 8ª Sessão Plenária do CAU/SP, de 25 de agosto de 2016, conforme consta da Deliberação nº 0095-01/2016, que dispõe sobre os fluxos e formatos de cobrança das anuidades vencidas, seus prazos e suas regulamentações;

Considerando que ainda há 12 PAC's em posse de conselheiros do CAU/SP da gestão anterior e que não fazem parte da atual gestão. Antigos conselheiros que pegaram esses processos para relatar e não os devolveram até a presente data

Considerando a necessidade de apresentação, análise e aprovação de formatos dinâmicos e consistentes a serem utilizados pelo CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Aprovar que a cobrança dos Processos Administrativos de Cobrança não devolvidos esteja a cargo da própria CPF*i*,
- 2- Essa cobrança será feita primeiramente via e-mail, dando prazo de 10 (dez) dias para que o antigo conselheiro do CAU/SP que ficou com o PAC possa devolvê-lo.
- 3- Caso a devolução não ocorra, o Coordenador da CPF*i* entrará em contato diretamente com antigo conselheiro;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Fernanda Menegari Querido, Maria Alice Gaiotto, Mario Wilson Pedreira Reali, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Renata Alves Sunega; **00 votos contrários**, **00 abstenção**

São Paulo/SP, 06 de junho de 2018

DELIBERAÇÃO Nº 21/2018 – CPF*i* -CAU/SP



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador

MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR
Coordenadora-Adjunta

EDSON JORGE ELITO
Membro

FERNANDA MENEGARI QUERIDO
Membro

MARIA ALICE GAIOTTO
Membro

**NANCY LARANJEIRA TAVARES DE
CAMARGO**
Membro

MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Membro

RENATA ALVES SUNEGA
Membro Suplente